

Do crime ao riso: uma análise do senso comum sobre a criminalidade

O presente texto tem por finalidade perscrutar, não às completas, a relação que há entre a criminalidade, a mídia e as relações interpessoais que formam e reproduzem o senso comum.

Nessa toada, a vista inicia-se pela observação da criminalidade. Criminalidade, para além de significar a prática de crimes, engloba um vário conjunto de relações de poder que aderem àquele que pratica um fato tido como criminoso, à sociedade criadora das normas criminais e, em última análise, ao crime em si. Além disso, a criminalidade diz respeito a uma “grupalização”, tal como aquilo que Zaffaroni chamou de criminalização secundária – segundo Zaffaroni, criminalização secundária é a ação do Estado consistente em identificar aqueles que cometem os crimes.

Sobre o criminoso, talvez o ponto mais interessante que aqui cabe discutir é que o fenômeno da prisão como pena é atual (fim do século XIX em diante). Hesternamente, a prisão era somente um mecanismo para que o condenado aguardasse a execução de sua pena. Com o passar do tempo, notou-se a utilidade potencial do uso da prisão como pena em si. O criminoso passa, então, a ser aquele que deve ser retirado do convívio, encarcerado fora de uma vida social externa aos muros do cárcere.

No que tange à sociedade e a prática do crime, tem lugar o questionamento sobre sua essência do delito. Aqui é a discussão sobre a ontologia do crime, sobre o que é o crime em si. Não se pode negar que o crime é um fenômeno político, no sentido de que a conduta incriminada somente passa a ser repudiada como delito depois da passagem pelo prisma político. Em outras palavras, a lei torna um fato criminoso. Por óbvio, entretanto, as condutas espelham um anseio social – que muda no decurso histórico – de repúdio.

O fenômeno da “grupalização” é o que permite o liame entre o crime e o trabalho midiático. É que, ao mesmo tempo em que se cria um grupo, uma nova classe de indivíduos – os criminosos –, nasce a possibilidade da estigmatização, quase ao mesmo estilo da caça às bruxas relatada no *Malleus Maleficarum* (o livro dos inquisidores no século XV) ou, mais recentemente, do tratamento dispensado aos segregados da cidade, como relata Loïc Wacquant em seu livro, *Os Condenados da Cidade*.

Em outra estepe se situa a questão da mídia e seus efeitos nas relações interpessoais. É inegável que há aqui produção de efeitos: os há maus, e os há bons.

Com a expansão tecnológica nos últimos decênios, a empresa midiática – até então de cunho eminentemente radiofônico e televisivo – encontrou uma nova forma de alcançar seus espectadores: a *internet*. De fato, o alcance da notícia é mais vasto e possui uma profusão consideravelmente maior com esse mecanismo. Poder-se-ia afirmar que passaram a existir expectadores da notícia, tamanha é a genialidade da notícia divulgada em *internet*. E são vários os meios: *sites* pessoais, *sites* de jornais e, entre outros, canais de vídeos. Sobre esse último meio é que se fará a análise seguinte.

O primeiro mecanismo de vídeo utilizado para informação das pessoas foi a televisão. Indubitavelmente ela galgou o *status* de veículo de informação. Com uma velocidade bem maior do que antes, era-se possível saber de um acontecimento no país, e mesmo no mundo.

É, contudo, preciso notar que a televisão, como veículo de informação em massa, não deixa de conter uma carga de enformação em seu mister. Isso conduz à apreensão de um fato carregado de potencialidade: torna-se possível a manipulação em massa.

A televisão toma então o lugar das conversas familiares, açambarcando a atenção daqueles que diante dela se sentam. E para compensar a falta de proximidade nas relações interpessoais, a tevê se utiliza, amiúde, de mecanismos projetores de emoção: telejornais nos quais a violência pulula sem parecer ter fim, novelas com ideais de padrões comportamentais etc.

Como um paralelo à televisão, o vídeo divulgado em *internet* permite o rápido conhecimento de fatos que ocorrem no mundo, ilimitadamente, porém com uma velocidade maior de alcance das pessoas que a eles assistem.

Ocorre que, para além do bem e do mal televisivos, o vídeo postado em um *site* ganha conhecimento quase que instantâneo e, sabedora disso, a mídia dele se aproveita: programas de televisão são exibidos nos canais de vídeos pela *internet*, alcançando um sem número de pessoas.

O mote de tudo isso é o efeito que é provocado na formação do senso comum. Tome-se aqui por exemplo alguns vídeos de indivíduos detidos em delegacias pelo país.

Uma grande parte deles contém, mais que um caráter informativo, um caráter jocoso: o crime passa a ser cômico, o bandido passa a ser palhaço.

Talvez nisso resida um perigoso efeito da mídia: capacidade para inversão de valores. O modo como a “notícia” é passada cria, não apenas uma informação, mas uma verdadeira desinformação. Para além: uma desenformação: desenformação daquele que até poucos minutos antes do vídeo ocupava o grupo sujeito à criminalização secundária do Estado (os criminosos e investigados), e que após o vídeo, torna-se um “artista”, uma pessoa que, apesar do fato que supostamente cometeu – isso parece ser desimportante – é digna de empatia.

É inegável que a produção noticiária (jornalística) é capaz de divulgar a informação – mesmo pelo vídeo – sem essa carga, desnecessária, de jocosidade. É inegável: os meios de comutação de imagens, o uso da decupagem de cenas e cortes são conhecidos dos operadores jornalísticos. E vai se dizer que não poderiam de outra forma passar a notícia!

São tempos difíceis. Difíceis para educar o olhar. Pois que o ensino vem pelo olho humano – não apenas o órgão –, que muda conforme o tempo: o olho muda, mesmo pertencendo a uma só pessoa.

O que se há de fazer é uma reeducação do olhar, uma ortopedia ocular, melhor dito. Nem que para isso seja preciso ignorar algumas facetas da mídia, a qual, a pretexto de se utilizar de novas tecnologias, em verdade induz a inversão de valores. E o olhar humano crítico não pode – não poderia – tomar isso por despercebido.